



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 26 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 5466

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Portaria N.º 024/2021** - Dispõe sobre medidas de caráter temporário, destinadas à prevenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Valença-BA.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PORTARIA N.º 024/2021

Dispõe sobre medidas de caráter temporário, destinadas à prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Valença-BA.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia, decretada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, da doença COVID-19, causada pelo novo coronavírus.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde destaca a possibilidade de controle da pandemia, por meio de estratégias de informação, prevenção do contágio e combate à doença.

CONSIDERANDO as orientações oriundas do Ministério da Saúde do Brasil, sobretudo as contidas na Portaria n.º 356/2020, que trata das medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente do COVID-19.

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental assegurado na Constituição, sendo dever do Estado e de todos os seus entes públicos assegurar a segurança da população.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3.935/2021, de 08 de fevereiro de 2021, que estabelece novas medidas restritivas e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus e dá outras providências no âmbito do Município de Valença.

CONSIDERANDO que os aglomerados humanos são fatores importantes na propagação da doença.

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença presta serviços de natureza essencial à população.



CONSIDERANDO a possibilidade de continuidade dos serviços por meio de tecnologia e de ferramentas de informação.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer medidas preventivas ao contágio do COVID-19 no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º. O horário de atendimento ao público e expediente dos Setores Administrativo e Técnico será das 7:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Serviços gerais e vigilantes permanece como na escala.

Art. 3º. Atividades fins ligados ao Setor Técnico será de 07:30 às 13:30 horas, com exceção do plantão que será das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º. Não haverá mudança nos horários de serviço nas Estações de Tratamento, uma vez que trabalhamos por escala.

Art. 5º. Nos sábados e domingos a escala permanece disponibilizada para os plantões.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do SAAE de Valença-Ba, 26 de fevereiro de 2021.

PEDRO SILVA MUNIZ
Diretor do SAAE